

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE AUTODECLARAÇÃO**  
Edital nº 32/2018 – PRPIPG/Reitoria

**AUTODECLARAÇÃO**  
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou **( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Cajazeiras/PB \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.